



CHAMADA INTERNA Nº 04/2023 - PPGST/UFMA referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro ao Discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia (PPGST) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

O PPGST, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo discente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Discente (AFD), em conformidade com a Portaria nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a **Instrução Normativa 003/2020** – PPGST/UFMA, de acordo com as condições a seguir.

1. FINALIDADE

O PPGST torna público a presente Chamada Interna, que visa estimular a participação dos(as) discentes de mestrado, regularmente matriculados(as) no PPGST, em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como apoiar o desenvolvimento de pesquisas em andamento (dissertações) e incrementar a produção científica qualificada.

2. OBJETIVO

A Chamada Interna 05/2022 tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos discentes do PPGST, para divulgação de resultados de pesquisa em eventos e realização e visitas técnicas que estejam diretamente relacionados a projetos de dissertação ou outro produto de publicação do discente junto com o orientador(a). Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos discentes.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão solicitar apoio desta chamada, discentes de mestrado do PPGST, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação (24 meses para o mestrado). Os(as) discentes deverão ter no mínimo 6 (seis) meses de matrícula no programa.

4. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

4.1 Histórico escolar atualizado.

4.2 Possuir Currículo Lattes atualizado até agosto de 2023.

4.3 Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> e vinculado a Plataforma Sucupira.

4.4 Para participação em eventos:

4.4.1 Comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros), o nome do(a) solicitante e seu vínculo como discente de mestrado.

4.4.2. Na ausência do aceite, o(a) proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o



motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver. O(a) proponente também se compromete a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito.

4.4.3. Comprovante de inscrição no evento.

4.4.4. Informativo sobre o evento, que demonstre o local e o período de sua realização, assim como a modalidade (presencial, híbrida ou remota).

4.4.4. Cópia do trabalho a ser apresentado no evento.

4.4.5. Proforma *Invoice* (somente para evento internacional).

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: ppgst.ccsst@ufma.br, até dia 15/09/2023.

5.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada, com informação de todos os dados solicitados.

5.3 Deverão ser anexados: (a) a carta de aceite do resumo/trabalho completo no evento.

5.4 Caso o auxílio financeiro ao discente seja destinado a divulgação de resultados de pesquisa em eventos, poderá ser utilizado para inscrições dentro dos valores previstos nesta chamada interna do PPGST. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa de que o financiamento está associado à apresentação de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE, com orientador(a) do PPGST.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes dos recursos do PROAP, no montante de R\$ \$ **2.100,00 (Dois mil e cem reais)** para o ano de 2023.

7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, seguindo-se a apreciação do mérito das solicitações, realizada pelo Colegiado do PPGST/UFMA após recebimento da solicitação no e-mail ppgst.ccsst@ufma.br

7.2 O Colegiado do PPGST/UFMA se reunirá em sessão ordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.

7.3 O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 210,00 (Duzentos reais) por discente.

8. DO CRONOGRAMA

Esta chamada interna ocorrerá desde a data de sua publicação até 15 de setembro de 2023.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas do AFD deve ser feita pelo(a) discente beneficiado(a) ao



PPGST/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou *invoíces*) emitidos em nome do(a) docente beneficiado(a).

9.2 O prazo para prestação de contas é de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado.

9.3 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o discente de solicitar novo auxílio.

9.4. Pelo menos um produto acadêmico resultante do projeto concedido com anuência do(a) orientador(a) e a devida inclusão da referência ao produto no currículo Lattes para o(a) discente ao(à) qual foi concedido o benefício.

9.5. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao DPG, via SEI, em até 90 (noventa) dias após a autorização para pagamento pelo DPG.

9.6. Se por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não prestar contas ou não participar do evento, visita ou equivalente, os recursos recebidos deverão ser restituídos, mediante comprovante de pagamento de GRU.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGST/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Para concorrer a presente chamada, o(a) solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao PPGST em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em chamadas anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

10.3. Para concorrer ao presente edital, o(a) discente deve estar cursando o período letivo regularmente, com matrícula em disciplinas ou em Elaboração de Dissertação, caso já tenha concluído os créditos exigidos pelo seu curso.

10.4. Discentes em prorrogação de prazo de defesa, com trancamento geral de curso e em licença para tratamento de saúde ou maternidade não poderão concorrer a este edital.

10.5. Se por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito e assinada, encaminhada à Coordenação do PPGST, via e-mail, antes da data de realização do evento. Os recursos recebidos deverão ser restituídos, mediante comprovante de pagamento de GRU.

10.6. Na apresentação do trabalho e nas publicações deverá constar a informação do apoio financeiro recebido pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia, por meio dos recursos próprios.

10.7. O(a) discente beneficiado(a) com o apoio financeiro deverá encaminhar à Coordenação do PPGST, as cópias do certificado de apresentação do trabalho, da publicação do trabalho e dos bilhetes de passagens (somente no caso de participação presencial em eventos ou de deslocamentos para coleta de dados), no máximo após quinze dias da realização do evento, para fins de prestação de contas, além dos itens detalhados no item 9.

10.8 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA – MESTRADO

Aprovado pela Resolução 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019



todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

10.9 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do PPGST/UFMA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz, 18 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira
Coordenadora do PPGST - Portaria nº GR 139
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia
Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - Imperatriz-MA



ANEXO 1

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO DISCENTE

Eu, _____
CPF: _____, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia (PPGST) solicito desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao discente no valor de R\$ _____ (_____ reais), com recursos PROAP/CAPEs - 2023, para pagamento de despesas relacionadas a:

- () Participação de eventos para divulgação de resultados de pesquisas realizadas no PPGST (somente de modo presencial)
- () Visita técnicas para obtenção de dados para pesquisa e produção de artigos de interesse do PPGST.

Nome do evento:

Datas do evento e datas que o discente efetivamente está presente, se for o caso

Valor da taxa de inscrição:

Forma de realização do evento (online ou presencial):

Instituição promotora do evento:

Local de realização do evento:

Título do trabalho:

Os autores **professores** do PPGST envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

Os autores **discentes/egressos** do PPGST envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

Dissertação, intitulada: _____

Projeto de Pesquisa: _____

Código do Projeto no SIGAA: _____

Material de consumo, serviço de terceiro, evento _____

Justificativa, material de consumo, serviço de terceiro, evento _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA – MESTRADO
Aprovado pela Resolução 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019



***DADOS BANCARIOS DO(A) DISCENTE(A):**

Nome completo:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta:

Obs: Anexar cópia do RG e Cartão do Banco